Câmara Municipal de São Taulo

01 - PL PROJETO DE LE] 01-001/2/373-3

Autoriza o Executivo a criar um grupo de elite dentro da Guarda Civil Metropolitana, para intervenção em conflitos sociais oriundos da remoção de pessoas e coisas de locais públicos e outras situações especiais.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a criar grupo de elite dentro de Guarda Civil Metropolitana, especialmente destinado a intervir em conflitos oriundos da remoção de pessoas e coisas de locais públicos. elloutras situações especiais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 30 - Este lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Vereador ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO